



**Lei nº 2142, de 21 de março de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 132.000,00(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR  
01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR  
25.752.0067.2033 Manutenção Iluminação Pública  
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (80)  
50.000,00

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR  
01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR  
26.782.0099.2035 Manutenção Secretaria de Obras  
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo (542) 50.000,00

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR  
01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR  
26.782.0099.2080 Manutenção Vias Públicas  
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo 32.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na fonte de recursos 2720 – Transferência da União referentes à participação na exploração do Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP – Lei 9.478/1997.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças